



Edital Prêmio Raymundo Magliano Filho
Edição #1 - 2023

Prêmio Raymundo Magliano Filho de Democracia, Igualdade e Inovação cidadã

Edital RMF 01/2023

APRESENTAÇÃO

A Diretoria Executiva do Instituto Norberto Bobbio (INB), com o objetivo de fortalecer o compromisso entre sociedade civil, entidades profissionais e acadêmicas e instituições públicas no que se refere à defesa da democracia, igualdade e inovação cidadã, abre chamada de inscrições de trabalhos para concorrerem ao Prêmio Raymundo Magliano Filho, conforme disposto no site (www.inb.org.br).

1. OBJETO

1.1. O Prêmio Raymundo Magliano Filho será concedido a pesquisas acadêmicas encerradas e aprovadas de 01/11/2021 a 31/10/2022, que apresentem efetiva contribuição para a proteção e ampliação da experiência democrática, das múltiplas dimensões de igualdade e novas formas de cidadania, divididas em três categorias:

- (i) pesquisas acadêmicas de graduação (Monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso);
- (ii) pesquisas de pós-graduação lato sensu;
- (iii) pesquisas de Mestrado e Doutorado.

1.1.1. Serão consideradas aptas pesquisas acadêmicas devidamente depositadas perante a instituição responsável, e, quando aplicável, defendidas e aprovadas perante comissão examinadora, no período de 01/11/2021 a 31/10/2022.

1.2. Serão premiadas apenas pesquisas desenvolvidas nos departamentos, linhas e áreas acadêmicas vinculadas ao campo do Direito.

1.3. A concessão da premiação das categorias dispostas no item 1.1. não é obrigatória, ocorrendo

apenas se for verificado número suficiente de inscrições e mérito nas propostas enviadas.

1.4. Também serão auferidos, a título de homenagem, selos a entidades de imprensa, instituições jurídicas, escritórios de advocacia, docentes e profissionais do Direito por reconhecimento aos esforços e méritos alcançados em:

(I) Transparência e Publicidade do Poder;

(II) Inclusão e Diversidade;

(III) Inovação em Cidadania.

2. DA PREMIAÇÃO 2.1.

Os responsáveis pelas pesquisas selecionadas receberão o Título de Reconhecimento Acadêmico em Democracia, Igualdade e Inovação cidadã, bem como as premiações nas correspondentes categorias de acordo com o seguinte ranqueamento:

- **Primeiro lugar:** Premiação de R\$ 5.000,00; possibilidade de publicação de síntese/resumo do trabalho na Revista do INB e auxílio para participação na Cerimônia de Premiação;
- **Segundo lugar:** Premiação de R\$ 3.000,00; possibilidade de publicação de síntese/resumo do trabalho na Revista do INB e auxílio para participação na Cerimônia de Premiação;
- **Terceiro lugar:** Premiação de R\$ 2.000,00; possibilidade de publicação de síntese/resumo do trabalho na Revista do INB e auxílio para participação na Cerimônia de Premiação.

2.2. Os prêmios e selos serão entregues pelo Diretor-Presidente do INB e pelo Reitor da FAAP em Cerimônia de Premiação a ser realizada em 07/03/2023.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se candidatos(as) que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Desenvolver pesquisas no campo do Direito que guardem relação com os temas norteadores do Prêmio, quais sejam: democracia, igualdade e inovação cidadã;

-
- b) Ter finalizado a pesquisa alvo deste edital entre 01/11/2021 a 31/10/2022;
 - c) Enviar sua inscrição em ficha previamente disponibilizada no site do Prêmio Raymundo Magliano Filho, através do link: www.inb.org.br/premio-edicao-2023/, acompanhada da documentação pertinente, a serem inseridas no formulário constante no link da inscrição.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita individualmente, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição disponibilizado no site do Prêmio Raymundo Magliano Filho, através do link www.inb.org.br/premio-edicao-2023/, contendo dados do candidato, da pesquisa (título, objetivos, relevância da pesquisa considerando as motivações às quais está vinculada a premiação) e indicação da modalidade e categoria correspondentes;
- b) Cópia do trabalho defendido de Monografia de Conclusão de Curso (Graduação e Pós-graduação), Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;
- c) Resumo/Síntese do trabalho, conforme modelo disponibilizado no site do Prêmio Raymundo Magliano Filho, através do link www.inb.org.br/premio-edicao-2023/;
- d) Documento comprobatório expedido pela Instituição de ensino responsável de encerramento da pesquisa dentro do prazo previsto no item 3. b) deste edital, sendo considerados válidos para a inscrição os seguintes documentos: ata de defesa com aprovação, para mestrado e doutorado; ata de defesa com aprovação, certificado de conclusão ou parecer de aprovação de relatório final para monografia.

4.2. Cada pessoa poderá inscrever apenas uma pesquisa.

4.3. Todos os documentos devem ser enviados em arquivo no formato PDF (Portable Document Format), através do formulário disponível no link de inscrição www.inb.org.br/premio-edicao-2023/.

4.4. As inscrições serão deferidas pela Comissão Organizadora do Prêmio Raymundo Magliano Filho.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão avaliadas pela Comissão Avaliadora todas as pesquisas cuja inscrição cumpra os requisitos dispostos no item 3 deste edital.

5.1.1. A decisão sobre o descumprimento ou inadequação a algum dos requisitos do presente edital fica a critério único e exclusivo da Comissão Organizadora.

5.2. A Comissão Organizadora será composta pela diretoria e coordenação do INB;

5.3. A Comissão Avaliadora será composta por:

- a) Diretoria Executiva do INB;
- b) Acadêmicos da área de ciências humanas, sociais e econômicas;
- c) Professores e/ou Pesquisadores renomados no estudo da democracia, igualdade e inovação cidadã;
- d) Representantes de entidades da sociedade civil.

5.4. No julgamento do mérito das pesquisas candidatas ao Prêmio Raymundo Magliano Filho, a Comissão Avaliadora deverá considerar o que estabelece este Edital, sendo considerados os seguintes critérios: a) pertinência, inovação e relevância à temática da democracia, igualdade e inovação cidadã; b) méritos da pesquisa e resultados alcançados; c) qualidade e adequação do resumo/síntese previsto no item 4.1. c) deste edital.

6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

6.1. Após análise da Comissão Organizadora, a Diretoria Executiva do INB informará, através do site www.inb.org.br no dia 16 de Dezembro de 2022, as inscrições deferidas.

7. DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS FINALISTAS

7.1. A Diretoria Executiva do INB informará, por meio de e-mail e no site do Prêmio Raymundo Magliano Filho, através do link www.inb.org.br/premio-edicao-2023/, a lista

dos candidatos finalistas para cada categoria.

7.2. O resultado com a classificação final dos candidatos será divulgado na Cerimônia de Premiação, a ser realizada em 07/03/2023, no salão nobre da FAAP, localizado na Rua Alagoas, 903.

8. CRONOGRAMA

Cronograma relativo ao Edital Prêmio Raymundo Magliano Filho de Democracia, Igualdade e Inovação cidadã 2023:

Período	Etapa
14/10/2022 a 30/11/2022	Divulgação do edital e recebimento das inscrições
01/12/2022 a 15/12/2022	Análise das inscrições
16/12/2022	Informe das inscrições deferidas
06/02/2023	Divulgação dos candidatos finalistas
07/03/2023	Cerimônia de Premiação

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e/ou dúbios serão analisados pela Comissão Organizadora.

10. INFORMAÇÕES

Informações e dúvidas poderão ser solicitadas à Comissão Organizadora do Prêmio Raymundo Magliano Filho por meio do e-mail: premiormf@inb.org.br



Website
www.inb.org.br



LinkedIn
Instituto Norberto Bobbio



Instagram
[@INB_instituto](https://www.instagram.com/INB_instituto)



Twitter
[@INB_instituto](https://twitter.com/INB_instituto)



Facebook
Instituto Norberto Bobbio



YouTube
Instituto Norberto Bobbio